



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

**ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 2019, que se celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES ESTADO DO PIAUÍ**, situada na Rua Landri Sales, 340, Centro, CEP 64.865-000 – Ribeirão Gonçalves – PI, inscrita no CNPJ sob Nº. 06.728.240/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **LINDENBERG VIEIRA DA SILVA**, aqui denominada de CONTRATANTE e do outro lado, a **Banda Musical JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**, CNPJ Nº 21.939.747-0001/80, representado pelo Sr. Yury Bruno Alencar Araújo, CPF nº 023.644.443-30, doravante denominada CONTRATADA.

I – OBJETIVO:

Pela presente ordem de fornecimento fica a **Banda Musical JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**, CNPJ Nº 21.939.747-0001/80, representado pelo Sr. Yury Bruno Alencar Araújo, CPF nº 023.644.443-30, **AUTORIZADA A EXECUTAR O SERVIÇO MUSICAL PARA A ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIBEIRO GONÇALVES** a ser realizado no município de Ribeirão Gonçalves-PI, NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, Conforme Anexo I do Edital da presente INEXIGIBILIDADE.

II – DO VALOR:

Que pela prestação dos serviços, ocorrerá o pagamento no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ser pago da seguinte forma:
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na data da assinatura do contrato;
50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) a ser pago dia 15 de julho de 2019 e o restante, R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) a ser pago no dia da execução dos serviços, dia 25 de julho de 2019, antes de iniciar o show.

III – DO PRAZO:

A execução dos serviços será no dia 25 de julho de 2019, com duração de 1:40h (uma hora de uma hora e quarenta minutos) de show, a iniciar-se 01:00h (uma hora) da madrugada.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 28 de Junho de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CIENTE EM: ____/____/____

Yury Bruno Alencar Araújo, CPF nº 023.644.443-30.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a banda de renome nacional: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**, CNPJ Nº 21.939.747-0001/80, valor proposto total **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, para **A ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIBEIRO GONÇALVES** a ser realizado no município de Ribeirão Gonçalves-PI, NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, de acordo com Anexo I, preços praticados no mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ribeirão Gonçalves (PI), 28 de Junho de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE, CONFORME ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 26 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, CNPJ Nº 06.728.240/0001-93.
CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.939.747-0001/80, REPRESENTADO PELO SR. YURY BRUNO ALENCAR ARAÚJO, CPF nº 023.644.443-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (SHOW, BANDA) PARA EXECUTAR SERVIÇOS MUSICAIS ATENDENDO A FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE JULHO DE 2019.
FUNTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI)
VALOR: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2019
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PREFEITO LINDENBERG VIEIRA DA SILVA. CONTRATADO: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.939.747-0001/80.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

DECRETO Nº 193/2019.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 28 de junho de 2019.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a comemoração do XVIII ARRAIÁ DO POVO, a realizar-se nos dias 29 e 30 de junho de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo**, aos servidores municipais, o próximo dia **01 de julho de 2019 (segunda-feira)**, em todos os órgãos da **Administração Pública Municipal**, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Parágrafo único: Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (28/06/2019).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Henrique Fertes Rebêlo
Prefeito Municipal